



Processo n. 23123.001326/2023-68

ESCLARECIMENTO N. 19 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90002/2024

Pergunta 1: Gostaríamos de saber qual o limite permitido de páginas para a proposta técnica. Entendemos que são 30 páginas ao todo, pois o edital determina, num trecho, 15 páginas para Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação e Solução de Comunicação e outras 15 para o Plano de Implementação. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 1: Em resposta ao pedido de Esclarecimento nº 19, informa-se que o item 14.3.6. do Edital 20/2024 refere-se aos textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação e da alínea “a” do Subquesto 3 do Questito 1– Solução de Comunicação, este último que refere-se à relação de todas as ações e/ou peças de comunicação institucional que a licitante julga necessárias para superar o desafio e alcançar os objetivos de comunicação estabelecidos no Briefing, com o detalhamento de cada uma, estão limitados, conjuntamente a 15 (quinze) páginas.

Em relação aos textos do Plano de Implementação, conforme o item 14.3.7. do Edital esclarece-se que estão limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas.

Ressalta-se que poderão ser utilizadas páginas isoladas com a finalidade de indicar o Plano de Comunicação e seus subquestos. Essas páginas não serão computadas nos limites supramencionados.

Além disso, nos subquestos 1 - Raciocínio Básico, 2 - Estratégia de Comunicação e 4 - Plano de Implementação, do Questito 1 - Plano de Comunicação - Via Não Identificada, o item 14.3.2. do Edital possibilita a inclusão de gráficos, quadros, tabelas ou planilhas, limitados, no conjunto, a 15 (quinze) páginas de papel A3 dobrado. Cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4.

No todo, são 30 (trinta) páginas de textos, com a possibilidade de mais 15 (quinze) páginas para inclusão de gráficos, quadros, tabelas ou planilhas em papel A3 dobrado. Cada folha de papel A3 será computada como 02 (duas) páginas de papel A4.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Licitações
Divisão de Licitações

Para apresentação da Proposta Técnica, esclarece-se que a contagem das páginas considerará as faces impressas. Preferencialmente, as impressões devem ser em frente (anverso).

Brasília, 30 de agosto de 2024.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação